

-DECRETO Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 11, de 30 de novembro de 1976, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-48.274,00-(quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO2.1. Gabinete do Prefeito

3110.00

Pessoal

3111.00

Pessoal Civil

3111.01 03 07 0212.02. 05. Vencimentos e vantagens fixas.. Cr\$- 48.274,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110.00 16 88 5341.07. Obras Públicas

42. construção de pontes, mata-burros, galerias de águas pluviais. Cr\$-48.274,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de dezembro de 1977.

Jose Rissato

José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade na data supra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO